



MOÇÃO Nº 83/2025

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo, bem como à decisão do STF, correlata, que dão às Guardas Municipais o poder de policiamento ostensivo e comunitário.

Considerando que a segurança pública é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, sendo cada vez mais necessário o fortalecimento das estruturas municipais no combate à criminalidade e à violência urbana;

Considerando que as Guardas Municipais atuam de forma permanente e próxima da população, conhecendo em profundidade as peculiaridades, demandas e realidades locais, o que permite uma atuação mais eficaz, humanizada e integrada com as demais políticas públicas;

Considerando que os agentes das Guardas Municipais são profissionais devidamente capacitados e treinados, recebendo formação semelhante à das demais forças de segurança, inclusive com treinamento físico, tático, jurídico e de uso progressivo da força;

Considerando que a PEC 18/2025 propõe o reconhecimento constitucional do papel das Guardas Municipais como forças de segurança pública, o que representa um avanço no fortalecimento do pacto federativo e no reconhecimento do protagonismo dos municípios na proteção dos cidadãos;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer que as Guardas Municipais podem realizar policiamento urbano, reafirma a importância desses agentes na prevenção da criminalidade e na proteção da ordem pública, contribuindo para a construção de cidades mais seguras e resilientes;

Considerando que o reforço do papel das Guardas Municipais fortalece o tripé da segurança pública com ações preventivas, comunitárias e de resposta imediata a situações de risco, aproximando o Estado do cidadão e valorizando o trabalho de profissionais comprometidos com o bem-estar da população;

Considerando que a Guarda Municipal de Jundiaí, no ano de 2024, atendeu a:

- 13.280 Boletins de Ocorrências GM;

/Elt





- 18.397 chamadas recebidas no fone emergência 153;
- 408 atendimentos à mulher vítima de violência doméstica, entre medidas protetivas e prisões de agressor;
- 473 ocorrências de tentativa de furto (não consumado) ou flagrante de furto consumado;
- 91 ocorrências de roubo não consumado ou flagrante de roubo consumado;
- 139 capturas de indivíduos procurados pela justiça;
- 130 ocorrências de tráfico de drogas, apreendidos 240 quilos de entorpecentes e 19 litros de substâncias entorpecentes diversas;
- 11 apreensões de armas de fogo;
- 84 veículos roubados ou furtados recuperados e devolvidos às vítimas.

Pelo exposto,

Apresentamos à mesa, na forma regimental, sob apreciação do plenário esta MOÇÃO DE APOIO à PEC nº 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo, bem como à decisão do STF, correlata, que dão às Guardas Municipais o poder de policiamento ostensivo e comunitário.

Exaltamos o trabalho valoroso das Guardas Municipais de todo o Brasil, em especial da Guarda Municipal de Jundiaí, pelo comprometimento, dedicação e excelência na promoção da segurança urbana.

Dê-se ciência desta deliberação:

- Câmara dos Deputados;
- Senado Federal;
- Supremo Tribunal Federal;
- Presidência da República;
- Frente Parlamentar em Defesa dos Guardas Municipais;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2025.

JUNINHO ADILSON

/Elt

